



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 334/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil - cruzeiros), na seguinte Dotação:

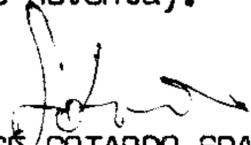
06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03070310.000 - Assistência Financeira	
03070312.3231 m) Associação dos Moradores de Conceição do Castelo.....	Cr\$ 200.000,00
Total.....	Cr\$ 200.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Excesso de Arrecadação verificado, em conformidade com a Lei 4.320.

Artº 3º - Os recursos de que trata o Artigo 1º deverão ser empregado na ajuda àqueles que tiveram suas casas destruídas pelas chuvas deste mês de dezembro e que não possuem condições de recuperá-las.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 1990 (mil novecentos e noventa).


DR. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal